



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

C.G.C.: 18.338.194 / 0001 - 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone:(032) 273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

Lei nº 560/99

Dispõe sobre doação de terrenos ao poder público municipal.

A Câmara de Vereadores de Matias Barbosa, por seus representantes, aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação 3 (três) lotes da Quadra “G”, Rua “E” do Loteamento Vista Alegre de propriedade de José Augusto de Oliveira Ribeiro.

Parágrafo Único - Os referidos lotes de números 2,3, e 4, têm, respectivamente 200m², 256m² e 216,75m², confrontando-se com a área demarcada já do poder público, e, serão doados por instrumento público ao município de Matias Barbosa, sem quaisquer gravames.

Art. 2º - O referido loteamento encontra-se registrado no Cartório de Imóveis da Comarca e aprovado pela municipalidade nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor à data de sua publicação ou afixação.

Matias Barbosa, 25 de agosto de 1999.

Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal.